



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 416/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.168 de 15 de junho de 2004 que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal;
2. A Portaria SAS/MS Nº. 211 de 15 de junho de 2004, que regulamenta a organização e a implantação de Redes Estaduais de Assistência em Nefrologia na Alta Complexidade;
3. A Resolução CIB/CE nº 325/2012 que aprova a implantação do **Serviço de Terapia Renal Substitutiva** no município de Cascavel para assistência aos pacientes renais residentes nas Regiões de Saúde de Cascavel e Aracati;

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o credenciamento da **Clínica de Diálise de Cascavel Ltda**, estabelecimento privado situado na Rua José Bernadinho Miguel s/n - Bairro Espaço Nobre, Cidade de Cascavel, no Ceará, inserido no CNES sob Nº 7371888, e CNPJ nº 13.790.023/000199, como Serviço de Assistência em Nefrologia de Alta Complexidade, para os pacientes renais residentes nas regiões de saúde de Cascavel e Aracati, abrangendo os municípios de Beberibe, Cascavel, Chorozinho, Horizonte, Ocara, Pacajus e Pindoretama e Aracati, Fortim, Icapuí e Itaiçaba, com população total de 422.259 habitantes.

Parágrafo Único – O Serviço iniciará o atendimento com o quantitativo previsto de 130 (cento e trinta) pacientes que dialisam na Clínica de Diálise do Eusébio, com teto financeiro de R\$ 301.002,58 (trezentos e um mil, dois reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de janeiro de 2014.

CIRO FERREIRA GOMES

Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS